

PLANO DE EMERGÊNCIA E COMBATE A INCÊNDIO

2019

ESCOLA SENAI "MANUEL GARCIA FILHO" CFP 1.25

BRIGADA DE INCÊNDIOS



1. CONCEITO

O Plano de Emergência e Combate a Incêndio é um conjunto de medidas que visam levar os componentes da brigada de incêndio a analisar e controlar os riscos, orientar a população da Escola Senai Manuel Garcia Filho, a reconhecer na edificação os sistemas contra incêndio disponíveis, sua aplicabilidade e formas de abandono do local em caso de sinistro através de exercícios simulados, bem como auxiliar o Corpo de Bombeiro local em caso de sinistro.

2. OBJETIVO

Por meio da Antecipação, Reconhecimento, Avaliação e consequentemente, o Controle dos riscos de incêndios, a Unidade "Escola Senai Manuel Garcia Filho", busca soluções para eliminar, diminuir ou neutralizar as condições que podem gerar sinistros, e tem como objetivo preservar a saúde e a integridade das pessoas presentes em suas instalações, sejam, funcionários, alunos, visitantes, fornecedores e dos prestadores de serviços.

O Plano de Emergência e Combate a Incêndio tem como objetivo, também, subsidiar as equipes de emergência no combate a eventuais sinistros e fornecer informações aos funcionários da melhor forma de prevenirem-se contra os incêndios.

3. ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA E COMBATE A INCÊNDIO

As ações do Plano de Emergência e Combate a Incêndio devem ser organizadas, administradas e desenvolvidas no âmbito da Escola Senai Manuel Garcia Filho, CFP 1.25, localizado a Rua Guatemala, 19 – Jardim Canhema – Diadema, no estado de São Paulo, sendo designado como responsável pela sua implementação e tendo autoridade para execução de suas ações o Sr. Cesar Augusto Mateus, como Coordenador da Brigada.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TÉCNICA

A elaboração e implementação do Plano de Emergência e Combate a Incêndio, estão fundamentadas na Norma Regulamentadora 23, da Portaria 3.214, de 8 de junho de 1.978, que aprovou as Normas Regulamentadoras (NR) do Capítulo V, do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, alterada, conforme Portaria nº 6, de 29 de outubro de 1.991, bem como na Instrução Técnica nº 16/2019 do Corpo de Bombeiros e em conformidade com o Decreto Estadual nº 63.911, de 10 de dezembro de 2.018, que instituiu o Regulamento de Segurança contra Incêndio.

5. DEFINIÇÕES

- **5.1. Acidente:** é todo evento não programado, estranho ao andamento normal do trabalho, do qual possa resultar danos físicos e/ou funcionais, ou morte do trabalhador e/ou danos materiais ou econômicos à empresa;
- 5.2. Brigadista: membro da brigada de incêndio;
- 5.3. Brigada de Incêndio: grupo organizado de pessoas, voluntárias ou não, treinado e capacitado para atuar na prevenção, abandono da edificação, combate a um princípio de incêndio, situação de emergência e prestar os primeiros socorros, dentro de uma área preestabelecida;
- **5.4. CIPA**: grupo de pessoas treinadas e capacitadas, conjuntamente encarregadas de tratar dos assuntos de segurança do trabalho, dentro da Unidade que têm como meta principal a prevenção de acidentes;



- **5.5. Contingência:** situação de risco, inerente às atividades, processos, produtos e serviços, equipamentos ou instalações industriais e que ocorrendo se caracteriza em uma emergência;
- 5.6. Combate: técnica de extinção do incêndio, formada por linhas de ataque;
- **5.7. Emergência:** situação caracterizada pela quebra (não programada) da normalidade operacional da Unidade, com consequente risco de danos à integridade física das pessoas, instalações ou meio ambiente;
- 5.8. EPI: sigla de "Equipamento de Proteção Individual";
- 5.9. Incêndio: fogo de origem acidental, geralmente sem controle;
- **5.10. Perigo ou fator de risco:** situação ou fonte potencial de dano em termos de acidentes pessoais, materiais, doenças, danos ao meio ambiente ou a combinação dos mesmos;
- **5.11. Risco:** combinação da probabilidade e consequência da ocorrência de um evento perigoso, com possibilidade de perda material ou humana;
- **5.12. Sinistro**: acontecimento que causa dano, perda, sofrimento ou morte; acidente; desastre; incêndio.

6. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES E CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO E ÁREAS VULNERÁVEIS

6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRÉDIO

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE DADOS						
	Dados gerais					
Ocupação	Centro de Treinamento Profissional – Grupo E –					
	Educacional – Divisão E 4.					
Endereço	Rua Guatemala, 19 – Jardim Canhema –					
	Diadema - CEP: 09941-140 - SP					
Representante legal	Sr. Antonio Carlos Lago Machado					
Número de funcionários	110 funcionários					
Número de ocupantes	De segunda à sexta-feira, das 7:00 às 22:00 horas, entre funcionários, funcionários terceirizados, alunos e visitantes, aproximadamente 1.250 pessoas circulam pela escola. Entre essas pessoas aproximadamente 90 alunos são Deficientes Auditivos (DA), e aos sábados, das 7:00 às 17:00 h, aproximadamente 350 pessoas.					
Horário de funcionamento	De segunda a sexta - feira das 7:00 às 22:00 horas e aos sábados da 7:00 às 17:00 horas.					
Vias de acesso; pontos de referência	Acesso A - Rua Guatemala, entrada principal;					
	Acesso B - Av. Dom João VI					
	Acesso C - Rua Honduras					

Dados relativos à construção do imóvel			
Área do terreno	21.064.55 m ²		
Área construída	8.254,5 m ²		
Tipo de estrutura	Concreto		
Número de pavimentos	2 Pavimentos		
Material de acabamento das paredes	Dry Wall – Alvenaria – Divisória de Gesso.		
Material de acabamento dos pisos	Tacos – Granilite – Epox.		
Material de cobertura	Telhas de Amianto e Zinco		



6.1.2. LOCALIZAÇÃO DOS ACESSOS DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS



Fonte: Google Maps (http://maps.google.com.br/)

6.2. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO

EXTINTOR PORTÁTIL						
Identificação	Agente extintor	Bloco	Localização	Quantidade		
01		A Ter	Em Frente Almoxarifado			
02		A Ter	Em frente a Diretoria			
03		A Ter	Em frente ao depósito - externo			
04		A Ter	Dentro do Auditório			
05		A Ter	Hall de entrada			
11		B Ter	Cantina, próx sanitário feminino			
12	AP	B Ter	Cantina, próx acesso bloco C			
22	Água Pressurizada	A Sup	Corredor, próx sanitário	15		
23	10 litros	A Sup	Corredor, próx a sala de desenho			
26	10 111103	B Sup	Corredor, Próx oficina elétrica			
29		C Sup	Dentro da Biblioteca			
32		D	Janelas, próx oficina manutenção			
33		D	Janelas, próx oficina ferramentaria			
34		D	Janelas, próx oficina mecanica			
35		D	Área de Recicláveis			
08		A Ter	Corredor, em frente depósito			
09		A Ter	Dentro da Secretaria			
14		B Ter	Cantina, Acesso bloco A			
20		C Ter	Próx compressor			
18		C Ter	Parede, cabines de solda			
19		C Ter	Próx área de esmerilhagem			
21	CO ₂ Gás Carbônico	C Ter	Ao lado sanitário caldeiraria	14		
25	4 Kg	A Sup	Prox sala dos docentes	14		
28	7 1/9	B Sup	Dentro da oficina de elétrica			
31		C Sup	Em frente laboratório informática			
42		D	Corredor, próx sala de projetos			
43		D	Corredor, próx sala pneumática			
44		D	Lateral externa, próx gases			
45		D	Cabine primária			



	EXTINTOR PORTÁTIL						
Identificação	ão Agente extintor Bloco Localização		Quantidade				
06		A Ter	Recepção, ao lado sanitário				
07		A Ter	Dentro do Auditório				
13		B Ter	Vão externo, em frente depósito				
15		C Ter	Em frente sala de PTO				
17	PQS (BC ou	C Ter	Próx vestiário da quadra				
24		A Sup	Corredor, próx laboratório				
27	ABC) Pó Químico	B Sup	Em frente laboratório projetos	14			
30	Seco	C Sup	Em frente sala C 03	14			
36	4 Kg	D	Janelas, entre ferram e mecanica				
37	i Ng	D	Em frente sala eletroerosão				
38		D	Em frente labor. Tratam. Térmico				
39		D	Em frente sala dos docentes				
40		D	Externo próx gases				
41		D	Externo próx gases				

	HIDRANTE SIMPLES						
Identificação Mangueira (Diân							
Nº	Bloco	Localização	Posição	Esguicho	Comprimento		
01	A Ter	Entrada lateral, próximo a guarita	Externo	Regulável			
02	A Ter	Próximo entrada de recepção da Secretaria	Externo	Regulável			
03	A Ter	Próximo entrada estacionamento da Diretoria	Externo	Agulheta			
10	A Sup	Corredor acesso em frente a sala dos Professores	Interno	Regulável			
04	B Ter	Próximo a entrada da AAPM	Externo	Agulheta			
05	B Ter	Entre o Bloco A e B, ao lado de Depósito	Externo	Agulheta			
06	B Ter	Ente o Bloco B e C, ao lado da escada de acesso ao piso superior	Externo	Agulheta			
11	B Sup	Corredor de circulação, próximo sanitário de docentes;	Interno	Agulheta			
12	B Sup	Corredor de circulação, próximo, a escada acesso ao piso inferior	Interno	Agulheta	2 lances de 15 metros		
07	C Ter	Entre o Bloco B e C, ao lado do Sanitário	Interno	Regulável	melios		
08	C Ter	Corredor de circulação da Caldeiraria	Interno	Agulheta			
09	C Ter	Vão externo Bloco C, próximo a Porta basculante	Externo	Agulheta			
13	C Sup	Corredor de circulação, próximo ao sanitário PNE Interno Regulável					
14	D	Corredor acesso ao estacionamento, próximo entrada da ferramentaria	Externo	Agulheta			
15	D	Corredor acesso ao estacionamento, próximo acesso Bloco B	Externo	Agulheta			
16	D	Corredor acesso ao estacionamento, próximo acesso Bloco A	Externo	Agulheta			
17	D	Na frente do Bloco D, próximo da porta basculante	Externo	Agulheta			

INSTALAÇÃO AUTOMÁTICA	
Tipo	Quantidade
Sistema de Alarme de Incêndio (sinalização sonora)	08
Sistema de Iluminação de Emergência	10



BOMBA DE RECALQUE

2 Bombas Elétricas, sem gerador para casos de emergência.

LOCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE RECALQUE

Ao lado do portão de acesso dos alunos, na Rua Guatemala nº 19 – Diadema - SP

RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA INCÊNDIO

Elevado – Capacidade = 90 m^3 .

TIPO DE VIZINHANÇA CIRCUNDA A UNIDADE

Depósito de Materiais de construções e ferragens, escola, creche.

6.3. MANUTENÇÃO DE RECURSOS DE COMBATE A INCÊNDIOS

Para manter a integridade do sistema operacional e funcionamento dos equipamentos de combate a emergência e incêndio, estes devem ser periodicamente inspecionados, testados, avaliados e ajustados para evitar problemas em caso de necessidade de uso.

6.4. SINALIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Todos os equipamentos de combate à emergência (extintores e hidrantes), saída de emergência (rota de fuga), local de estacionamento de viatura ligada à emergência, ponto de recalque, botoeiras de acionamento de emergência, etc., devem estar sinalizados e confeccionados com material fotoluminescente (visível no escuro), em conformidade com a IT 20, de forma visível e desobstruídos, inclusive, onde houver macas para o transporte.

BOMBA DE INCENDIO	Botoeira de Acionamento da bomba de recalque	ALARME DE INCENDIO	Botoeira de Alarme de Incêndio
1	Extintor de Incêndio	SAÍDA 🎝 →	Rota de fuga, saída de emergência.
6	Mangueira de incêndio		Sinalização de piso (hidrantes e extintores)
PONTO DE ENCONTRO	Ponto de Encontro	H	Hidrante

6.5. RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS EXTERNOS

Órgão	Telefone	Endereço	Distância (km)
Corpo de Bombeiros	193 4044-4161	R. Fabio Eduardo R. Esquivel,1351 – Centro	6,56
Defesa Civil	199 4044-0263	R. João de Almeida, 352 – Centro	10,26
Polícia Civil 3º DP	197 4071-0101	Av. Dom João VI, 929 - Jd Canhema	0,98
Polícia Militar BPM	190 4091-5106	Av. Prestes Maia, 1941 – Taboão	2,28
Hospitais Mun. Diadema PS	4061-7000	Av. Piraporinha, 1682	1,95
CETESB	4121-3111	Av. Redenção, 476 – Jd do Mar - São Bernardo do Campo - SP	2,7
Concessionária de Energia Elétrica	4075-4822	Av. Alda, 374 – Centro	6,4
Concessionária de Água	4075-4822	R. Estados Unidos, 78 – Centro	5,5
Concessionária de Gás	0800- 7099000	Av. Casa Grande, 2422 – Piraporinha	2,10



7. DO PESSOAL TREINADO EM COMBATE A EMERGÊNCIA

É a equipe responsável pelo combate direto ao princípio de incêndio, atuando sob supervisão do Coordenador da Brigada.

Nº	NOME	ANDAR	RAMAL	FUNÇÃO NA BRIGADA
1	Adriano Rodrigues da Silva	Superior	8979	Manutenção
2	Alexandre Craveiro Bandinha	Térreo	8982	Tráfego
3	Antônio Leite da Silva	Térreo	8964	Líder
4	Brandon Silvestre dos Santos	Superior	8979	Tráfego
5	Bruno Moio	Superior	8979	Combate a Incêndio
6	Camila Ferreira Yashiro	Térreo	8971	Tráfego
7	Celio Xavier da Silva	Térreo	8982	Líder
8	Cicero Lourenco dos Santos	Térreo	8967	Tráfego
9	Cleuber Baptista Aubert	Superior	8979	Tráfego
10	Cristiane Sousa Santos	Superior	8982	Tráfego
11	Daniel de Oliveira Gomes	Térreo	8983	Primeiros Socorros
12	Daniele Morais Garcia	Superior	8979	Apoio Assistencial
13	Edimundo de Assis Santos	Térreo	8982	Combate a Incêndio
14	Eduardo Falabella	Térreo	8953	Abandono
15	Eliene Pereira Maciel	Térreo	8974	Tráfego
16	Genivaldo Silva de Oliveira Junior	Térreo	8982	Primeiros Socorros
17	João Carlos Coppe	Térreo	8963	Tráfego
18	João Clebison da Silva	Térreo	8979	Manutenção
19	Jose Carlos Martins Diniz	Térreo	8982	Tráfego
20	Leandro Nunes Lima	Térreo	8982	Primeiros Socorros
21	Levi Leal de Oliveira	Térreo	8979	Líder
22	Lucas Jose da Silva	Térreo	8985	Manutenção
23	Luiz Jose Santos	Térreo	8985	Primeiros Socorros
24	Marcelo Sousa Silva	Térreo	8979	Tráfego
25	Marcelo Tomas da Silva	Superior	8979	Combate a Incêndio
26	Marcos Lopes	Superior	8979	Salvamento
27	Maria Elisabete de Azevedo Botelho	Superior	8979	Tráfego
28	Miguel Luis Rodrigues	Superior	8979	Manutenção
29	Paulo Cesar Hipolito da Rocha	Superior	8979	Tráfego
30	Paulo Lourenco dos Santos	Térreo	8965	Tráfego
31	Pedro Domingos de Paula	Térreo	8989	Tráfego
32	Pedro Wilson Zanutto	Térreo	8957/8986	Coordenador
33	Renato Pascoal de Brito Silva	Superior	8985	Combate a Incêndio
34	Ricardo Martins Rico	Superior	8979	Salvamento
	Roberto Linares	Térreo	8982	Combate a Incêndio
36	Rodman Ricardo Costa de Moura	Térreo	8982	Manutenção
	Saulo Jose de Santana	Térreo	8985	Combate a Incêndio
	Sergio de Jesus Fragoso dos Santos	Térreo	8988	Manutenção
39	Silvia Rodrigues	Superior	8979	Tráfego
40	Vanessa Samara Alves	Térreo	8958	Apoio Assistencial
41	Julio Cesar de Oliveira	Térreo	8979	Primeiros Socorros
	Kelly Alves Sarmento	Térreo	8962	Apoio Assistencial
	Renato Lucente Campos	Superior	8979	Manutenção
44	Ricardo Amaral	Superior	8979	Combate a Incêndio
	Antonio Benedito	Superior	8979	Salvamento
	Rafael Pinheiro Costa	Superior	8979	Salvamento
	Renato Cesar Carreira Apolonio	Superior	8979	Combate a Incêndio
48	Joao Jose Buratto da Silva	Superior	8979	Manutenção

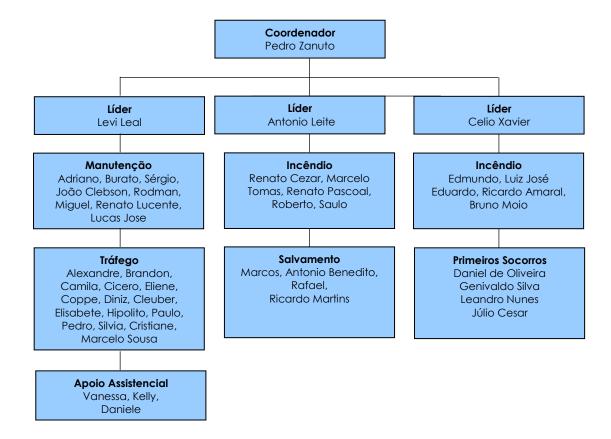
IMPORTANTE:

- a) Caso haja necessidade de substituir um membro da Brigada, o empregado indicado deverá receber treinamento específico para brigadista;
- b) Os componentes da Brigada de Incêndio poderão ser identificados durante sua jornada de trabalho com bottons ou outra identificação similar;



c) Durante os exercícios de abandono da Unidade ou em caso de evacuação do mesmo, todos os brigadistas poderão utilizar braçadeiras e bonés na cor vermelha.

8. ORGANIZAÇÃO DA BRIGADA - Organograma



8.1. ESTRUTURA E RESPONSABILIDADES

8.1.1. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS GESTORES DA UNIDADE (DIRETOR E COORDENADORES)

- Estabelecer, implementar e assegurar o fiel cumprimento deste Plano, como atividade permanente da unidade;
- Fornecer as condições mínimas de segurança, higiene e saúde, para proteger os empregados, autônomos, os prestadores de serviços, alunos e os visitantes;
- Dar ciência aos empregados, autônomos e prestadores de serviços das penalidades em caso do não cumprimento do item 8.1.2 deste documento ou de prática de ações contrárias a este Plano; e,
- Alocar recursos financeiros necessários para a implementação do Plano.

8.1.2. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS FUNCIONÁRIOS, ALUNOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

- Colaborar e participar na implementação e execução deste Plano; e,
- Observar as disposições legais e regulamentares, bem como cumprir as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive ordens e instruções de serviço expedidas pelo Administrador da Unidade.



8.1.3. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DO PLANO

O Coordenador ou o Líder da Brigada, ao ser comunicado, por qualquer componente da brigada de incêndio, deverá de imediato avaliar a situação e, se for o caso, autorizar o abandono parcial ou total da Unidade.

O Coordenador da Brigada é o responsável por todas as ações de emergência na unidade:

- Assumir a direção geral das ações necessárias no âmbito de sua responsabilidade;
- Avaliar a situação e os riscos potenciais que se apresentam na unidade e nas proximidades fora dele (prédios vizinhos);
- Inspecionar o local sinistrado para as investigações;
- Autorizar filmagem e fotografias <u>para uso interno</u> da situação de emergência;
- Dar apoio aos Lideres da Brigada para que os treinamentos de qualificação e reciclagem da equipe de Brigada de Incêndio sejam realizados periodicamente;
- Disponibilizar os recursos (pessoas e materiais) necessários para o atendimento ao princípio de incêndio;
- Aprovar e viabilizar a realização dos testes simulados geral do plano de intervenção de incêndio e avaliação de sua eficácia. (IT 17);
- Apoiar as áreas na elaboração e implementação dos procedimentos específicos para atendimento à emergência;
- Coordenar a elaboração do Plano de Emergência e Combate a Incêndio.

Caso necessário, deverá ainda comunicar:

- O Corpo de Bombeiros (193);
- A Polícia Militar (190);
- A empresa de segurança patrimonial (portaria; vigilância) e o setor de manutenção (eletricistas, encanadores, telefonistas, etc.);
- A GSRH/SESMT/Segurança do Trabalho;
- O Órgão / Departamento Municipal responsável pelo trânsito

O Coordenador da Brigada deverá ainda:

- Preencher o formulário de registro de trabalho dos brigadistas (documento do Corpo de Bombeiros, elaborado após algum sinistro);
- Encaminhar o formulário ao Corpo de Bombeiros para atualização de dados estatísticos;
- Autorizar o retorno dos funcionários após a liberação do prédio, pelo Corpo de Bombeiros;
- Elaborar, se necessário, instruções orientativas, para os demais locais, tais como: portaria, operação, área administrativa e estabelecer responsabilidades de bloqueio de trânsito, proibição de entrada de pessoas estranhas, condução de telefones, retirada de veículos, visitantes, etc.;
- Participar de ações conjuntas com os vizinhos dentro de um Plano de Auxílio Mútuo.



8.1.4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA BRIGADA DE INCÊNDIO

a) Ação de prevenção

- Avaliar periodicamente os riscos existentes;
- Realizar inspeção dos equipamentos de combate a incêndio;
- Verificar, periodicamente, se as rotas de fuga estão desobstruídas;
- Elaborar relatório das irregularidades encontradas, enviando-o ao Coordenador ou Líder da Brigada;
- Orientar à população fixa e flutuante quanto aos procedimentos a serem tomados, caso seja necessária à evacuação da Unidade;
- Planejar e participar dos exercícios simulados.

Nota: É expressamente proibido qualquer tipo de declaração, dos brigadistas à mídia impressa ou eletrônica durante e após o combate ao sinistro ou exercício simulado.

b) Ações de emergência

- Identificação da situação;
- Alarme / abandono de área;
- Corte de energia;
- Acionamento do Corpo de Bombeiros e /ou ajuda externa;
- Primeiros socorros:
- Combate ao princípio de incêndio;

c) Outras atribuições:

- Recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros;
- Preenchimento do formulário de registro de trabalho dos bombeiros;
- Encaminhamento do formulário ao Corpo de Bombeiros para atualização de dados estatísticos.

8.1.5. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DA BRIGADA

O Coordenador da Brigada é o responsável pela coordenação das ações de emergência na Unidade, tais como:

- Avaliar a situação e os riscos potenciais que se apresentam no local de sinistro;
- Junto com o Diretor da Unidade, avaliar a necessidade de auxílio externo como:
 Corpo de Bombeiros, energia elétrica, trânsito, etc.;
- Decidir com o apoio da equipe, procedimentos estratégicos no combate a emergência e controle de seus efeitos;
- Decretar o término da emergência, inspecionar o local sinistrado junto com o Diretor da Unidade para as investigações e elaborar o relatório;



- Fazer reunião de avaliação logo após o "fim de emergência", com a equipe da Brigada de Incêndio, analisar a situação e informar os demais funcionários;
- Efetuar testes mensais no sistema de alarme de incêndio da Unidade (acionamento das botoeiras) e observar o quadro cinótico central, no sentido de se verificar se o sistema se encontra em perfeitas condições operacionais;
- Efetuar testes mensais no sistema de iluminação de emergência da Unidade, para verificar se todas as luminárias se encontram em perfeitas condições de funcionamento:
- Participar de exercícios simulados.

8.1.6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS LÍDERES DA BRIGADA

- O Líder é o responsável pela execução das ações diretas na emergência em conjunto com os brigadistas sob sua responsabilidade, em sua área de atuação;
- Informar as condições e controle da emergência junto ao Coordenador da Brigada;
- Participar da reunião de avaliação logo após o "fim de emergência", com a equipe da Brigada de Incêndio, para análise da situação ocorrida;
- Participar de exercícios simulados.

8.1.7. ATRIBUIÇÕES DOS BRIGADISTAS

- São os responsáveis pela execução de combate ao princípio de incêndio em conformidade com as orientações do Líder ou do Coordenador da Brigada;
- Inspecionar os equipamentos de combate a incêndio;
- Inspecionar as rotas de fuga;
- Verificar através de inspeções periódicas os riscos existentes nos setores;
- Verificar todas as dependências como salas de aula, oficinas, departamentos, auditórios, etc. para orientar a retirada de pessoas do local;
- Orientar os envolvidos posicionando-se em pontos estratégicos;
- Posicionar-se, estrategicamente, nos corredores próximos às saídas, indicando e orientando o abandono do local até o ponto de encontro;
- A condução para a saída deverá ser de forma calma e ordeira, pelas rotas de fuga (escadas), priorizando o transporte das <u>pessoas com deficiência, idosos e gestantes</u> até o local previamente estabelecido;
- Verificar todas as dependências e, se for o caso, auxiliar a retirada de empregados, alunos, autônomos, prestadores de serviços e visitantes;
- Participar de exercícios simulados.

8.1.8. ATRIBUIÇÕES DAS EQUIPES DA BRIGADA DE INCÊNDIO

a) Apoio de Tráfego:

 Aguardar ordem do Coordenador da Brigada para orientar a retirada dos veículos da área em ordem;



- Ficar atento para não permitir que motoristas assustados dêem partida nos veículos, enquanto não forem autorizados, principalmente em casos de emergências de grandes proporções;
- Promover a desobstrução da área para livre acesso às viaturas de emergência, conforme solicitado pela equipe de atendimento emergencial (Corpo de Bombeiros).

b) Apoio Assistencial:

- Auxiliar o Coordenador Geral Local na solicitação de atendimento externo de emergências;
- Inspecionar (junto com a equipe de varredura), todas as dependências da unidade, o prédio, visando confirmar sempre que necessário o seu abandono total
- Dar apoio e suporte a famílias das vítimas quando necessário;
- Encaminhar ao atendimento médico, quando necessário, vítimas de acidentes ou mau súbito.

c) Combate a Incêndio:

• Responsável pelo combate direto à emergência, atuando sob supervisão do Coordenador da Brigada.

d) Pronto Atendimento:

- Pessoal com treinamento de primeiros socorros, e que possa atuar no resgate de feridos do local da emergência antes da chegada dos médicos;
- Faz a avaliação primária da vítima e, se possível, presta os primeiros socorros ou encaminha para atendimento médico hospitalar, conforme orientações constantes nos cenários de emergência.

e) Manutenção:

- Equipe responsável por adequar as instalações físicas, substituir, adquirir e instalar os dispositivos necessários ao cumprimento desta norma;
- Mantém como brigadista um profissional capacitado a intervir em instalações elétricas quando necessário. A capacitação deste profissional atende às determinações da NR 10 – Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Orienta o pessoal da limpeza nos processos de recolhimento e descarte dos resíduos gerados pela emergência;
- Durante as simulações ou emergências reais, os membros desta equipe que não tiverem funções relativas à manutenção apoiam a equipe de varredura.

Nota: Todos os brigadistas foram orientados e treinados para atuar em qualquer equipe da Brigada de Incêndio, porém, ficou determinado que somente o profissional com capacitação prevista na NR 10 – Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego está autorizado a fazer intervenções em instalações elétricas.

9. ABANDONO DE ÁREA

 Caso seja necessário abandonar a edificação, deve ser acionado novamente o alarme de incêndio para que se inicie o abandono geral;



- Um Brigadista liderando os ocupantes do andar superior até o corredor, formando a fila e outro Brigadista encerrando a fila, iniciando assim a descida ao segundo toque do alarme, pelas escadas até o ponto de encontro aonde serão conduzidos a saída;
- Cada pessoa portadora de necessidades especiais, gestantes e idosos, deverá ser acompanhada por dois Brigadistas ou voluntários, previamente designados e treinados pelo Coordenador da Brigada, conduzindo-os até os corredores, separando-os da fila dos demais ocupantes;
- Ao segundo toque do alarme, estes deverão ser conduzidos à saída utilizando os recursos disponíveis (cadeiras de roda, macas) pelas duas escadas existentes do Piso Superior e rampas no piso inferior até o ponto de encontro estabelecido;
- Os responsáveis pelo abandono de área devem estar preparados para conduzir as pessoas para fora do prédio, de forma rápida e segura, até o ponto de reunião estabelecido neste plano;
- Todos os trajetos e locais do ponto de encontro tanto dos deficientes como dos demais ocupantes, estão indicados nas plantas.

9.1. EM SITUAÇÃO DE EXERCÍCIO SIMULADO

- O exercício simulado deverá ser realizado, no mínimo a cada 6 meses, na Unidade com participação de toda a população;
- Recomenda-se que o primeiro exercício seja antecipadamente divulgado a data e hora de sua realização;
- Quanto ao segundo exercício divulgar apenas a data;
- Imediatamente após o simulado, deve ser realizada uma reunião extraordinária para avaliação e correção das falhas ocorridas;
- Deverá ser elaborada uma ata na qual conste:
 - a) Horário do evento;
 - b) Tempo gasto no abandono;
 - c) Tempo gasto no retorno;
 - d) Tempo gasto no atendimento de primeiros socorros;
 - e) Atuação da brigada;
 - f) Comportamento da população;
 - g) Participação do Corpo de Bombeiros e tempo gasto para sua chegada;
 - h) Ajuda externa (PAM Plano de Auxílio Mútuo);
 - i) Falhas de equipamentos;
 - j) Falhas operacionais;
 - k) Demais problemas levantados na reunião.

9.2. EM SIMULADOS OU SITUAÇÕES REAIS

Recomenda-se que todos os funcionários da Unidade, alunos, autônomos, prestadores de serviço e visitantes, em caso de ocorrência de simulado ou incêndio, adotem os seguintes procedimentos:

- Manter a calma:
- Fechar portas e janelas sem trancá-las;
- Não acender ou apagar luzes;
- Não utilizar elevadores (salvo se for apropriado para uso em emergências);
- Caminhar de forma, ordeira, sem gritarias e empurrões;



- Procurar sempre descer as escadas e n\u00e3o subir;
- Seguir, rigorosamente, as instruções do brigadista;
- Caso não consiga acalmar pessoas em pânico avise, se possível, um brigadista;
- Durante e após o abandono nunca retorne para apanhar pertences e objetos;
- Conduza à rota de fuga, os visitantes que estiverem no seu local de trabalho;
- Deixe a rua e as entradas livres para a ação dos bombeiros e socorro médico;
- Caso haja necessidade de atravessar uma barreira de fogo molhe todo o corpo, roupas (sem retirá-las), sapatos e cabelo para proteger a pele da temperatura elevada;
- Para proteger-se do excesso de fumaça use um lenço molhado junto à boca e o nariz e mantenha-se, o mais o próximo do chão, local onde existe a menor concentração de fumaça;
- Não saltar, mesmo que esteja com queimaduras ou intoxicações;
- A população ao sair da Unidade deverá seguir as instruções da Brigada de Incêndio quanto ao ponto de encontro e possível autorização de retorno.

9.3. EM SITUAÇÕES EXTREMAS

- Proteger a respiração com um lenço molhado junto à boca e o nariz, manter-se sempre o mais próximo do chão, já que é o local com menor concentração de fumaça;
- Sempre que precisar abrir uma porta, verificar se ela não está quente, e mesmo assim só abrir vagarosamente;
- Se ficar preso em algum ambiente, procurar inundar o local com água, sempre se mantendo molhado;
- Não saltar, mesmo que esteja com queimaduras ou intoxicações.

9.4. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- Durante as situações de treinamento e de evento real de evacuação do prédio, a
 Brigada de Incêndio da Unidade será deslocada em cada pavimento, ativos ou
 voluntários, para o acompanhamento a pessoas portadoras de necessidades
 especiais, gestantes e idosos, que deverão ser de seu conhecimento prévio, através
 de informação do Coordenador da Brigada.
- A evacuação deste grupo da população flutuante deverá observar o plano de abandono previamente determinado, conduzindo-as a locais seguros com a prioridade necessária, sem intercorrências com o abandono da população comum.
- O Coordenador da Brigada deverá estar ciente da localização de cada indivíduo nesta situação e destinar os meios necessários à sua remoção. Este deverá, também, promover à última varredura de forma a garantir que todos foram evacuados em segurança.
- A determinação da equipe e dos meios destinados à remoção deste grupo de pessoas será determinada pelo Coordenador da Brigada em função do quantitativo de pessoas nesta situação, de suas limitações e meios disponíveis para sua evacuação.



9.4.1. FOTOS DOS ACESSOS UTILIZADOS POR PARTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, IDOSOS E GESTANTES

Fotos dos acessos utilizados por parte de pessoas com deficiências, idosos e gestantes.





Acessos à Entrada Principal (Secretaria/Recepção), Rampa de acesso, faixas anti-derrapante e Tapete.





Acesso Todos os Blocos possuem Rampa de acesso.





Elevador exclusivo e Sanitário.





Acesso ao Refeitório com faixas anti-derrapantes e Escada desobstruída, com corrimão, faixas anti-derrapantes.

10. COMUNICAÇÃO E REGISTRO DE EMERGÊNCIA

O Coordenador da Brigada deverá comunicar a GSRH / SESMT, o mais rápido possível, a ocorrência do princípio de incêndio, pelos telefones (11) 3146-7525/7524/7538 ou outro meio disponível, relatando a situação ocorrida, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.



11. TREINAMENTOS E SIMULADOS

A periodicidade do treinamento para a Brigada de Emergência é anual, ou quando houver alteração de 50% dos membros da Brigada.

Os treinamentos teóricos devem observar a legislação estadual do Corpo de Bombeiros, quanto da exigência de treinamento específico. E sempre que houver alterações significativas nos procedimentos de atendimento às emergências, o Coordenador da Brigada, deve identificar as necessidades de treinamento para atendimento às emergências, e prover os treinamentos.

Após cada simulado, o Coordenador da Brigada, deverá avaliar os procedimentos e práticas adotadas para atendimento à emergência.

11.1. CRONOGRAMA DE REUNIÕES E SIMULADOS

Ano	20	19	2020									
Mês	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	outubro
Reuniões	14	04	29	19	18	15	20	10	22	19	23	21
Simulados		05		:	11		:	:		20	:	

11. IDENTIFICAÇÃO DE CENÁRIOS COM POTENCIAIS DE INCÊNDIO

Com base no método de inspeção de segurança, destacando os possíveis cenários de perigo, foram realizadas inspeções nos diversos ambientes da unidade, em conjunto com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, e verificadas as instalações elétricas, o armazenamento de materiais, de produtos químicos, de resíduos e processos de trabalho, bem como analisados os Mapas de Riscos Ocupacionais e os relatórios de investigações de acidentes.

11.1 RISCOS IDENTIFICADOS

Produtos	Produtos Localização				
Tomadas, cabines e painéis de força, kits e painéis didáticos, equipamentos elétricos, produtos químicos	Cabine primária; Laboratórios de Elétrica; Oficinas.	Explosão / Incêndio			
Cilindro de Gás Argônio, oxigênio, acetileno e GLP	Posto de soldagem; Postos de oxicorte e Abrigo de Gases	Explosão / Incêndio			
Óleo, graxas, adesivos a base de solvente, solventes	Almoxarifado externo de adesivos, Almoxarifado automotiva.	Explosão/Incêndio			
Papel, madeira, equipamentos eletrônicos, plástico.	Arquivo morto; setor administrativo; biblioteca; salas de aula; almoxarifado; Deposito de recursos didáticos.	Incêndio.			
Atividades em altura	Toda unidade	Queda de pessoas e de objetos			
Atividades com eletricidade	Toda unidade	Choque e arco elétrico			

12.2. PRIMEIROS SOCORROS

Caso seja identificada vítima de acidentes, o socorrista deverá analisar a situação e dar assistência às pessoas, priorizando as necessidades de ações de emergência, como:



- Dirigir-se ao local da vítima munido dos equipamentos necessários. (Exemplo: maca, caixa de primeiros socorros, etc.);
- Verificar necessidade de acionar o Corpo de Bombeiros (193) ou (SAMU 192);
- Identificar se o paciente necessita de transporte imediato ou se aguarda o SAMU/ Corpo de Bombeiros;
- Identificar a gravidade das lesões e priorizar atendimento;
- Estabilizar o paciente;
- Fornecer as informações necessárias para as Unidades de Resgate do Corpo de Bombeiros ou SAMU, devendo constar: número de vítimas, tipo de acidente e a gravidade dos acidentados.

12.2.1. DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA

O DEA deve estar instalado em local de fácil acesso e conhecido de todos os brigadistas e operadores do equipamento.

O desfibrilador deve ser utilizado ou deixado próximo à atendimento com vítimas desacordadas, facilitando assim o seu uso. Ex.: desmaio, crise convulsiva, parada cardíaca ou respiratória.

Observação: Dá-se preferência para que o transporte do acidentado seja realizado através de Socorro Especializado (SAMU, Resgate, Ambulâncias particulares, etc.), conforme disponibilidade no momento, e a critério da Direção da Unidade poderá ser feito pelos funcionários, utilizando os veículos de sua propriedade.

12.3. EMERGÊNCIAS PARA TRABALHO EM ALTURA

O atendimento às vítimas de acidentes em altura deve ser realizado pela unidade do "Corpo de Bombeiros" mais próxima da Unidade SESI/SENAI.

As prováveis emergências e as medidas necessárias de resgate devem ser previamente identificadas durante a fase de planejamento do trabalho em altura (análise de risco e permissão de trabalho - ARPT).

Ao identificar esse tipo de ocorrência, recomenda-se:

- Manter a calma;
- Acionar imediatamente Resgate Corpo de Bombeiros (193);
- Não abandonar a vítima (alguém deverá ficar próximo do local para protegê-la, a medida do possível);
- Ao aproximar-se do local da ocorrência, tenha certeza de que está protegido;
- Demais trabalhadores que estiverem em altura, no local do acidente, deverão manter-se protegidos contra o risco de queda;
- Caso a vítima esteja pendurada pelo cinto de segurança, ela estará em situação denominada "suspensão inerte" - assegure-se de que ela tenha condições de executar um estribo de alívio, a fim de manter a circulação sanguínea fluindo, enquanto aguarda a chegada do Corpo de Bombeiros;
- Aguardar a chegada do Resgate junto a Portaria da Unidade, objetivando conduzi-lo ao local do acidente o mais rápido possível;



- Isolar (exemplo: uso de fita zebrada), fotografar e manter inalterado o local da ocorrência, até que seja realizada investigação do acidente;
- Afastar os curiosos.

12.4. EMERGÊNCIAS PARA TRABALHO COM ELETRICIDADE

O atendimento às vítimas de acidentes em eletricidade deve ser realizado pela unidade do "Corpo de Bombeiros" mais próxima da Unidade SESI/SENAI.

As prováveis emergências e as medidas necessárias de resgate devem ser previamente identificadas durante a fase de planejamento do trabalho em altura (análise de risco e permissão de trabalho - ARPT).

Ao identificar esse tipo de ocorrência, recomenda-se:

- Manter a calma e avaliar o local do acidente, observando as condições de risco, somente se aproximar quando tiver certeza da ausência de riscos para os socorristas;
- Verificar a necessidade do desligamento da fonte de energia elétrica, caso o colaborador estiver trabalhando próximo ou grudado a condutores ou partes metálicas;
- Somente tocar na vitima após ter certeza que a fonte de energia foi desligada;
- Acionar imediatamente Resgate Corpo de Bombeiros (193);
- Em caso de parada cardio-respiratória ou fibrilação deve-se iniciar imediatamente os primeiros socorros com a reanimação cardio-respiratória, e solicitar o DEA – Desfibrilador Eletrônico Automático, caso a Unidade possua;
- Não abandonar a vítima (alguém deverá ficar próximo do local para protegê-la, a medida do possível);
- Aguardar a chegada do Resgate junto a Portaria da Unidade, objetivando conduzi-lo ao local do acidente o mais rápido possível;
- Isolar (exemplo: uso de fita zebrada), fotografar e manter inalterado o local da ocorrência, até que seja realizada investigação do acidente;
- Afastar os curiosos.

12.5. PARA RESGATE DE PESSOAS EM ELEVADORES

a) Ao se encontrar retido na cabina

- Utilizar o intercomunicador para pedir a portaria que chame o técnico da empresa de manutenção dos elevadores;
- Se o intercomunicador não funcionar utilize o botão de alarme para emitir um sinal sonoro;
- Caso haja dificuldade em se comunicar com a portaria, há uma placa com os telefones da empresa de manutenção afixada no interior da cabina;
- Mantenha a calma! N\u00e3o tente sair da cabina sozinho sem a devida orienta\u00e3\u00f3;
- O elevador mesmo desligado possui sistema de ventilação;
- Logo um brigadista (colaborador da escola) entrará em contato com você;



• Não aceite ajuda de pessoas não autorizadas para sair da cabina, isso poderá colocar sua vida em risco.

b) Ao identificar pessoa retida na cabina

- Líder da brigada verificar a seccionador, se é possível rearmá-la. Caso sim, reestabelecer a energia elétrica;
- De que forma? Mesmo que não esteja tocando, retire do gancho e faça a comunicação através do interfone;
- O líder da brigada deve ir imediatamente até as portas dos elevadores e verificar se há alguém retido;
- De que forma? Chamar em voz alta e bater na porta;
- Ainda que ninguém tenha se comunicado através do interfone, a verificação em todos os andares deve ser realizada, pois os sistemas de comunicação podem ter falhado;
- Identificada a pessoa retida, manter contato com a mesma, transmitindo confiança e tranquilidade. Informá-la que logo será resgatada e a partir deste momento não deixá-la sozinha;
- Brigadista que localizou a pessoa retida chamar o Técnico da empresa responsável (ou bombeiros quando em caso de incêndio);
- Caso a energia volte logo, antes da chegada do técnico, deve se ligar para a empresa e cancelar o chamado;
- Após retorno da energia todos os líderes de brigada (ou um representante) devem comunicar ao Coordenador da Brigada de Incêndio (Alexandre Olímpio de Sousa) o fato. Mesmo que não tenha ocorrido nada, o mesmo deve ser comunicado que houve a sua verificação no andar.

12.6. EM EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS

a) Orientação aos visitantes:

- Orientar os visitantes quando as questões de segurança durante o evento e quais as providências caso ocorra uma situação de emergência ou exercício simulado;
- Sinalizar a todos os visitantes quais são os pontos de encontro em caso de emergências, todos os trajetos e locais do ponto de encontro, estão indicados nas plantas;
- Caso o alarme seja acionado a equipe de abandono do prédio deve se posicionar em local estratégico para que a saída das pessoas seja realizada de forma segura e rápida afim de esvaziar o setor o mais breve possível;
- Após a saída das pessoas o brigadista deve certifica-se de que não ficou mais ninguém no ambiente e em seguida fazer parte do grupo de combate ao incêndio;
- Em caso de situação real, isolar a área afetada;
- Ao toque do alarme, estes deverão ser conduzidos à saída utilizando os recursos disponíveis (cadeiras de roda, macas) pelas escadas existentes até o ponto de encontro estabelecido;
- Os responsáveis pelo abandono de área devem estar preparados para conduzir as pessoas para fora do prédio, de forma rápida e segura, estabelecido neste plano.



12.7. SISTEMAS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NÃO OPERACIONAIS

12.7.1. NO DIA-A-DIA

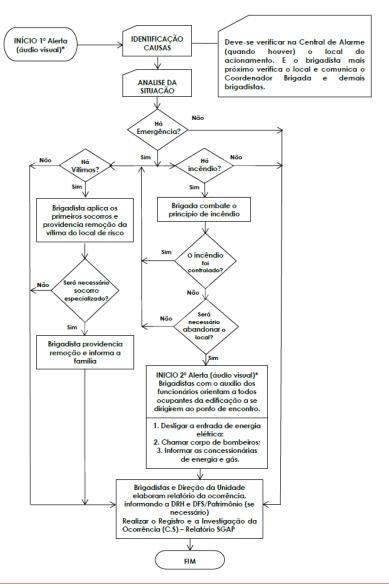
Em caso de inoperância nos sistemas de proteção e combate a incêndio (por hidrantes, iluminação de emergência, alarmes, etc.), seja falha ou manutenção o coordenador da Brigada deverá tomar as seguintes providências:

- Informar todas as áreas internas sobre a situação do sistema de combate a incêndio com data definida de início e prazo para fim da inoperância;
- Informar a Diretoria de Obras que o sistema de combate a incêndio por hidrantes está inoperante;
- Não realizar trabalhos de riscos como solda, corte e outros que poderão gerar fagulhas;
- Informar à corretora de seguros e à seguradora.

12.7.2. EM CASO DE EMERGÊNCIA

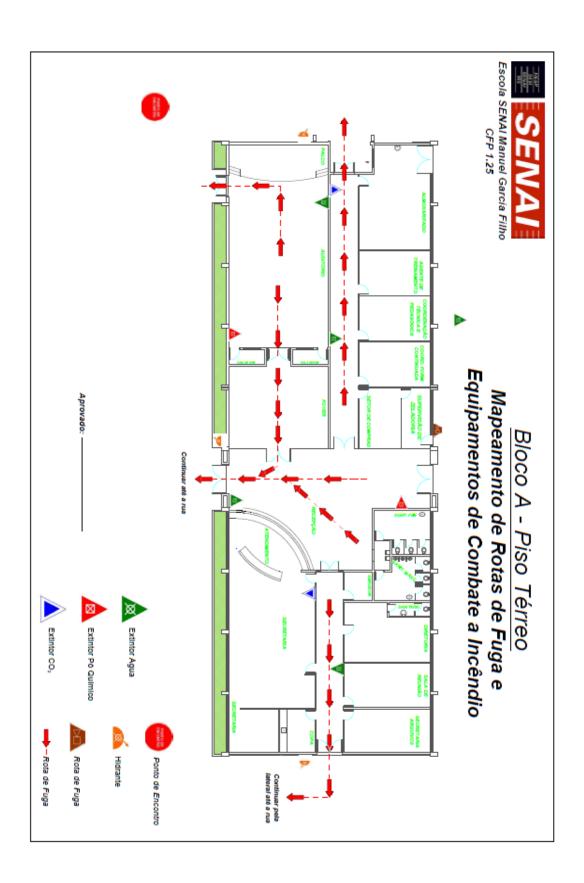
Em caso de inoperância no sistema de combate a incêndio por hidrantes em caso de emergência o coordenador da Brigada deverá informar ao corpo de Bombeiros.

12.8. FLUXOGRAMA IDENTIFICAÇÃO DE CENÁRIOS COM POTENCIAIS DE INCÊNDIO

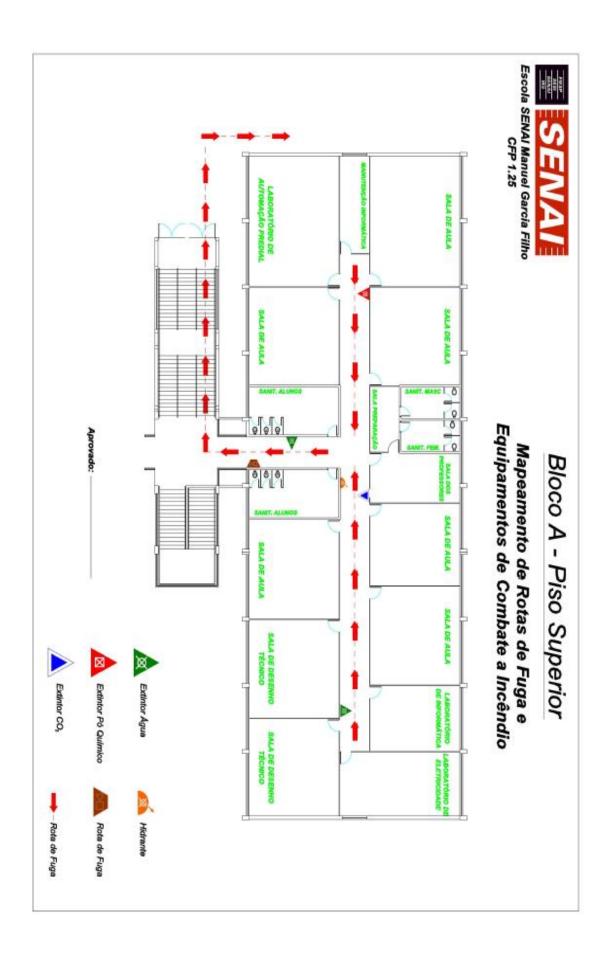




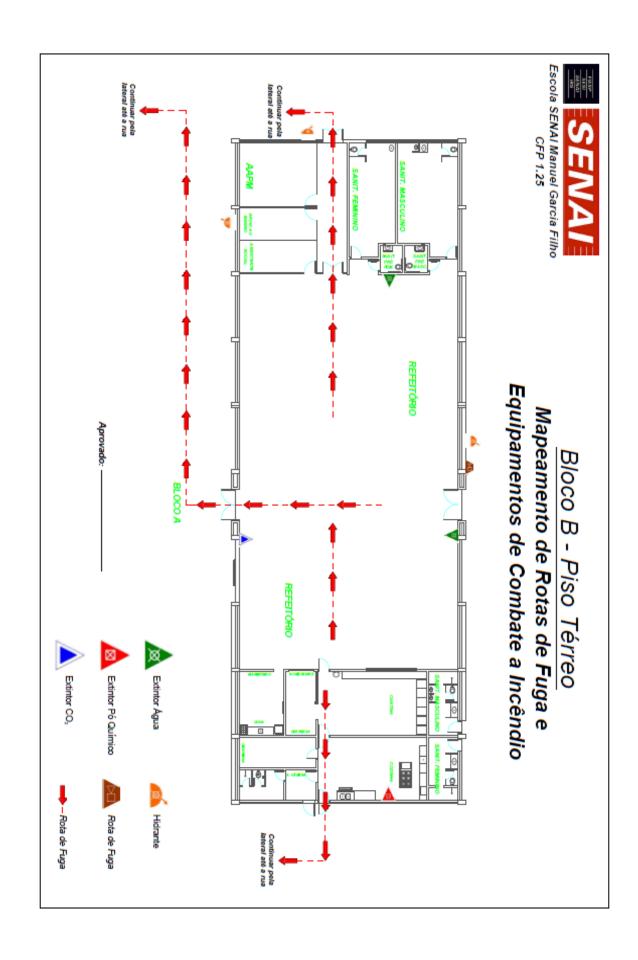
13. ROTAS DE FUGA, IDENTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO E PONTOS CRÍTICOS DA EDIFICAÇÃO



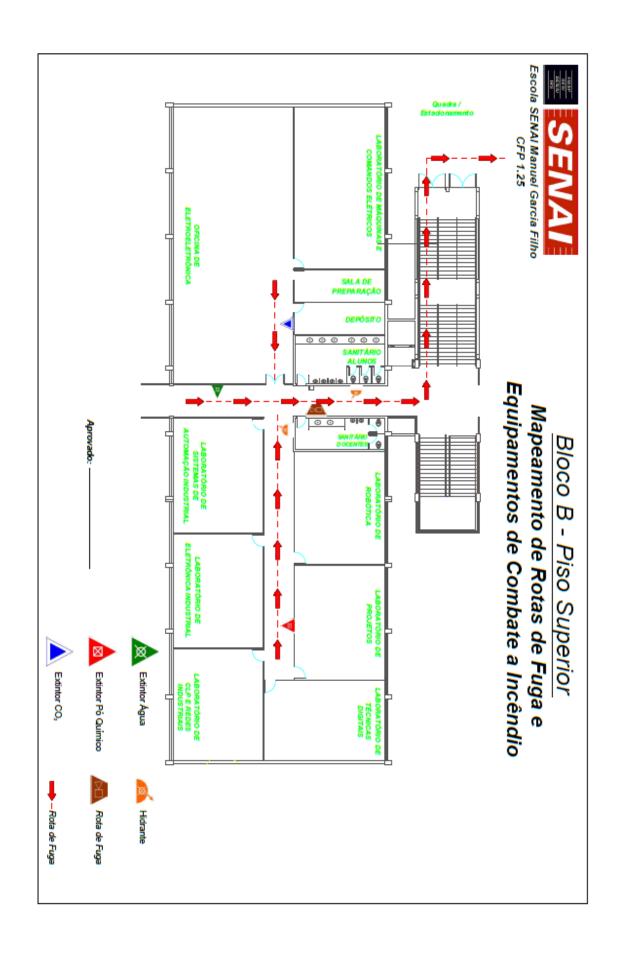




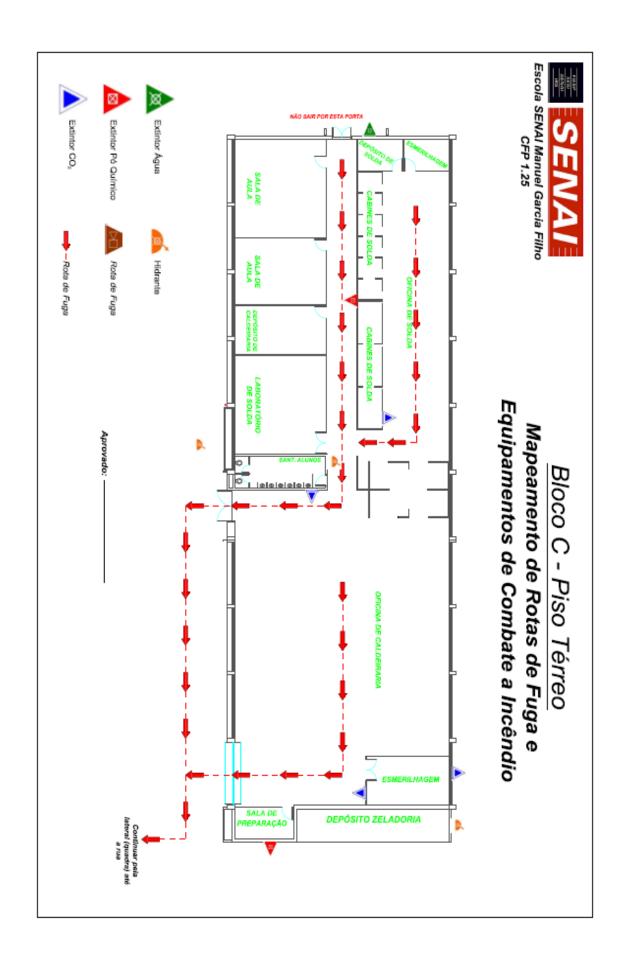




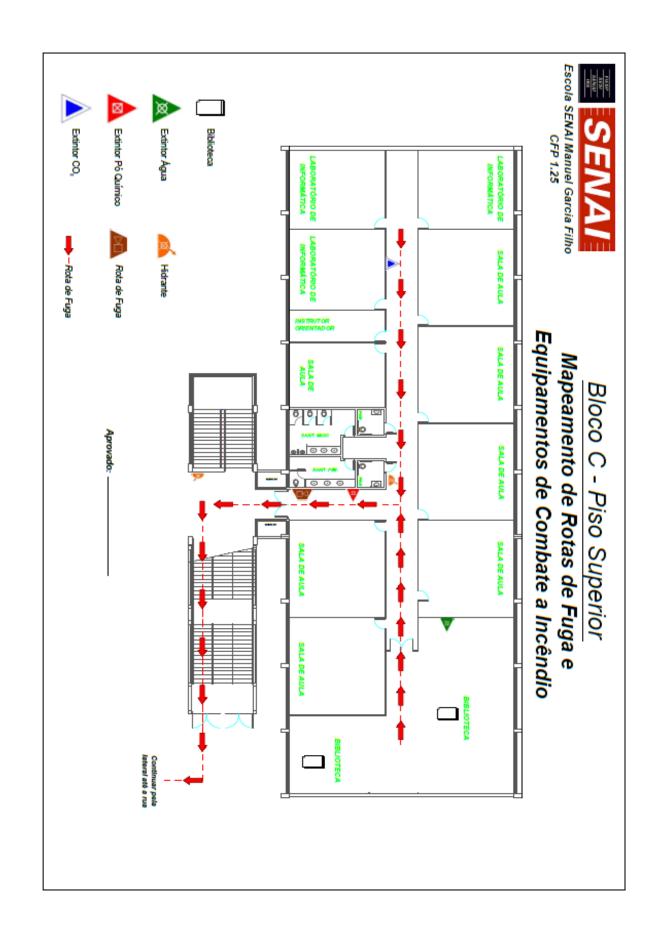




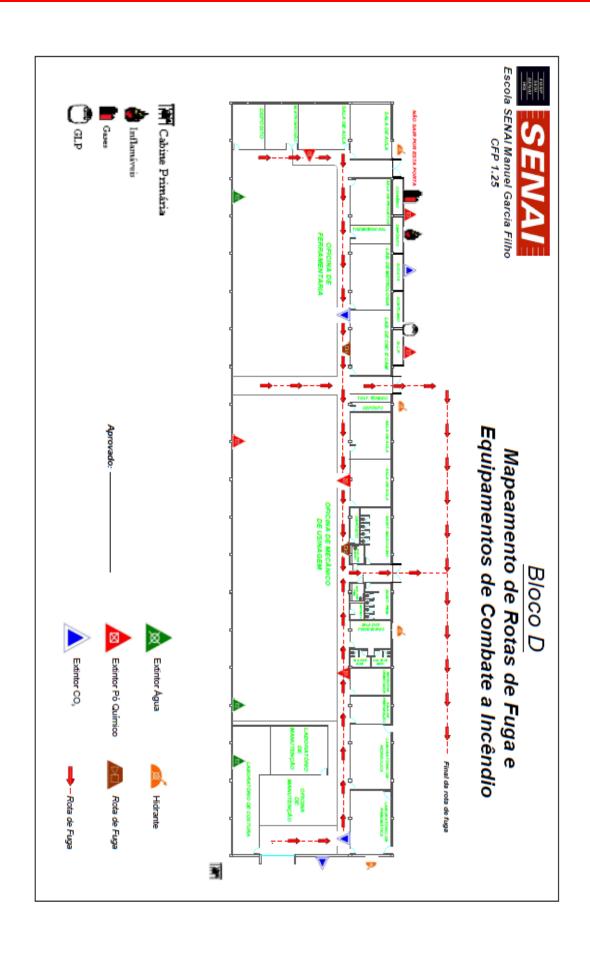




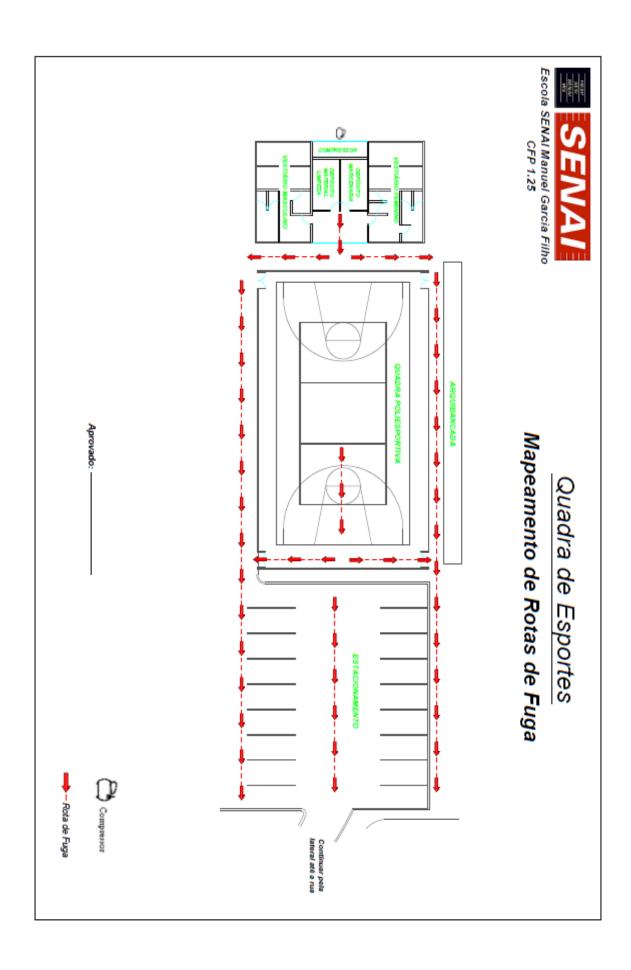














14. AVALIAÇÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA CONTRA INCÊNDIO DE INCÊNDIO

O Coordenador da Brigada, em conjunto com a Direção da Unidade, deverá realizar reuniões periódicas, com o objetivo de verificar o desempenho das medidas adotadas e realizar os ajustes necessários, e, persistindo dúvidas, deverá consultar o SESMT do SESI / SENAI.

Deverá ser realizada, a cada ano, uma avaliação deste Plano, com o objetivo de verificar o cumprimento das ações implementadas, e estabelecer as prioridades e os objetivos para novas ações.

15. DIVULGAÇÃO

O Plano de Emergência Contra Incêndio e os seus resultados serão divulgados a todos os funcionários, pelos vários meios de comunicação existentes, e cópias desses documentos devem ser destinadas para arquivo.

16. FONTES DE CONSULTA

- 1. Prevenção de acidentes para componentes da CIPA;
- 2. Lei nº 6514, de 22 de dezembro de 1977;
- 3. Portaria nº 3214, de 8 de julho de 1978;
- 4. Decreto Estadual nº, 56819, de 10 de março de 2011;
- 5. Instrução Técnica (ITs 16; 17 e 20) Corpo de Bombeiros SP.

17. CONTROLE DE REVISÕES

VERSÃO	DATA	NATUREZA DA ALTERAÇÃO
01	16/05/2011	Primeira Emissão.
02	10/03/2016	Inclusão do Item 9.4.1 – Fotos de acessos utilizados por deficiente, idosos e gestantes.
03	26/10/2017	Inclusão do Item 11.1 – Riscos Identificados. Inclusão do Item 12.3 – Emergência para trabalhos em Altura. Inclusão do Item 12.4 - Emergência para trabalhos em Eletricidade. Inclusão do Item 12.5 – Resgate de Pessoas em Elevadores. Inclusão do Item 12.6 – Emergência envolvendo visitantes em Eventos e datas Comemorativas.
04	10/10/2019	Atualização dos componentes da brigada



18. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO

Este documento tem validade de 12 meses, desde que não haja mudanças significativas no leiaute, nas atividades desenvolvidas e/ou na legislação vigente, e possui 31 páginas.

Diadema, 10 de outubro de 2019.

Antonio Carlos Lago Machado Diretor da Unidade Nivia Leonilda de Azevedo Smith Gerente Administrativo e Financeiro

Pedro Wilson Zanuto Coordenador da Brigada Benedito George Nassar Khuriyeh Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA 0601390823